Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

PORTARIA Nº 246, de 16 de dezembro de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Colégio Municipal João Primo da Silva, no município de Mulungu do Morro-BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro-BA.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica instituído o Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal João Primo da Silva do município de Mulungu do Morro-BA, composto por:
- I- Gestor Escolar Ilma Ferreira dos Santos Rios
- II- Coordenador Pedagógico Rosilane Francisca dos Santos Cunegundes;
- III- Representante dos Professores Maria de Fátima Leite Melo;
- IV- Representante do Pessoal de Apoio Neidiane dos Anjos Silva;
- V- Representação da Comunidade Local Esmeralda Araújo de Souza;
- VI- Representante dos Estudantes Augusto Oliveira dos Anjos;
- VII- Representante do Coletivo de Pais Sergio José de Souza Libório;
- VIII- Presidente do Conselho Escolar Ilma Ferreira dos Santos Rios; e
- IX- Representante do Conselho Tutelar Jaciene Santos Paiva.
- Art. 2° São atribuições do Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal João Primo da Silva do município de Mulungu do Morro-BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro

– Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V- Conectividade;
- VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.
- Art. 3° Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal João Primo da Silva do município de Mulungu do Morro-BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro/Bahia, 16 de dezembro de 2020.

Ilma Ferreira dos Santos Rios Gestora Escolar do Colégio Municipal João Primo da Silva



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

PORTARIA Nº 247, de 16 de dezembro de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da **Escola Municipal José Tiago de Oliveira**, no município de Mulungu do Morro-BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro-BA.

- Art. 1° Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal José Tiago de Oliveira** do município de Mulungu do Morro-BA, composto por:
- I- Gestor Escolar Ana Clécia Souza Verde;
- II- Coordenador Pedagógico Maria Da Paz Fratel dos Anjos Souza;
- III- Representante dos Professores Macicléia Almeida Oliveira;
- IV- Representante do Pessoal de Apoio Pedro Feliciano De Souza;
- V- Representação da Comunidade Local Auberlândia Souza Dos Anjos;
- VI- Representante dos Estudantes José Isaac Pires dos Santos;
- VII- Representante do Coletivo de Pais Lucélia Muniz Lélis;
- VIII- Presidente do Conselho Escolar Ana Clécia Souza Verde;
- IX- Representante do Conselho Tutelar Rademack Furtune Carvalho Santos.
- Art. 2° São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal José Tiago de Oliveira do município de Mulungu do Morro-BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:
- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua - Eronides Souza Santos, 55 - Mulungu do Morro - Ba Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V- Conectividade;
- VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.
- Art. 3° Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal José Tiago de Oliveira do município de Mulungu do Morro-BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro/Bahia, 16 de dezembro de 2020.

Ana Clécia Souza Verde Gestora Escolar: Escola Municipal José Tiago de Oliveira



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua - Eronides Souza Santos, 55 - Mulungu do Morro - Ba Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

PORTARIA Nº 248, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Rui Barbosa localizada na comunidade de Lagoa dos Meninos de Mulungu do Morro - BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro-BA.

- Art. 1° Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal D. Pedro II e anexos do município de Mulungu do Morro-BA, composto por:
- I- Gestor Escolar Noranei Souza Fratel;
- II- Coordenador Pedagógico Miriléia Rocha Dionísio
- III- Representante dos Professores Aldeí Pereira Araújo
- IV- Representante do Pessoal de Apoio Rosangela Maria de Souza
- V- Representação da Comunidade Local Aleandes José dos Anjos
- VI- Representante dos Estudantes Anderson Maia Pereira
- VII- Representante do Coletivo de Pais Carivaldo José dos Santos
- VIII- Presidente do Conselho Escolar Eliscleide Novais Bispo
- IX- Representante do Conselho Tutelar Jaciene Santos Paiva
- Art. 2° São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal D. Pedro II do município de Mulungu do Morro-BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação das Unidades Escolares contemplando:
- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V- Conectividade;
- VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.
- Art. 3° Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal D. Pedro II do município de Mulungu do Morro BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro/Bahia, 17 de dezembro de 2020.

Noranei Souza Fratel
Gestor Escolar da Escola Municipal Rui Barbosa – DINU II



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

PORTARIA Nº 249, de 17 de DEZEMBRO DE 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da **Escola Municipal Senhor do Bomfim**, no município de Mulungu do Morro-BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro-BA.

- Art. 1° Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Senhor do Bomfim** do município de Mulungu do Morro-BA, composto por:
- I- Gestor Escolar Frédson Sena da Silva;
- II- Coordenador Pedagógico Juscinei Oliveira Souza;
- III- Representante dos Professores Damiana Carneiro Araujo;
- IV- Representante do Pessoal de Apoio Valdirene Rosa de Souza;
- V- Representação da Comunidade Local Edivania Almeida Silva;
- VI- Representante dos Estudantes Thifanny Rodrigues de Souza
- VII- Representante do Coletivo de Pais Maria Aparecida da Silva;
- VIII- Presidente do Conselho Escolar Frédson Sena da Silva; e
- IX- Representante do Conselho Tutelar Jaciene Santos Paiva.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

- Art. 2° São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Senhor do Bomfim do município de Mulungu do Morro-BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:
- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V- Conectividade:
- VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.
- Art. 3° Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Senhor do Bomfim do município de Mulungu do Morro-BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro/Bahia, 17 de Dezembro de 2020.

Fredson Sena da Silva Gestor Escolar da Escola Municipal Senhor do Bomfim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua - Eronides Souza Santos, 55 - Mulungu do Morro - Ba Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

PORTARIA Nº 250, de 17 DEZEMBRO de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Princesa Isabel, no município de Mulungu do Morro-BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro-BA.

- Art. 1° Fica instituído o Comitê de Governança da Escola Municipal Princesa Isabel do município de Mulungu do Morro-BA, composto por:
- I- Gestor Escolar Denivaldo Moreira da Silva
- II- Coordenador Pedagógico Claudia Pereira de Souza;
- III- Representante dos Professores Cleubetãnia Gomes Cedro
- IV- Representante do Pessoal de Apoio Joanice Rosa Ferreira;
- V- Representação da Comunidade Local Cenilda Sena da Silva
- VI- Representante dos Estudantes Fabiana dos Anjos Santos
- VII- Representante do Coletivo de Pais Niciel Moreira da Silva
- VIII- Presidente do Conselho Escolar Denivaldo Moreira da Silva; e IX-Representante do Conselho Tutelar Jaciene Santos Paiva.
- Art. 2° São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Princesa Isabel do município de Mulungu do Morro-BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:
- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanha...);
- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua - Eronides Souza Santos, 55 - Mulungu do Morro - Ba Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

V- Conectividade;

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3° - Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Princesa Isabel do município de Mulungu do Morro-BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro/Bahia, 17 de Dezembro de 2020.

Denivaldo Moreira da Silva Gestor Escolar da Escola Municipal Princesa Isabel



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

PORTARIA Nº 251, de 17 de Dezembro de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal José Francisco dos Santos, no município de Mulungu do Morro-BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro-BA.

- Art. 1° Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal José Francisco dos Santos do município de Mulungu do Morro-BA, composto por:
- I- Gestor Escolar Magda Pereira Rocha
- II- Coordenador Pedagógico Debora Marçal Araujo de Souza;
- III- Representante dos Professores Valdirene Santos Silva;
- IV- Representante do Pessoal de Apoio Zeniti Teles Alvez;
- V- Representação da Comunidade Local Luzivan Ferreira Dos Santos;
- VI- Representante dos Estudantes Kauane Oliveira Almeida;
- VII- Representante do Coletivo de Pais Dilean Boaventura Souza;
- VIII- Vice-Presidente do Conselho Escolar Valnisete Marçal Dos Santos Araujo; IX- Representante do Conselho Tutelar Jaciene Santos Paiva.
- Art. 2° São atribuições do Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal Jose Francisco dos Santos do município de Mulungu do Morro-BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:
- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V- Conectividade;
- VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.
- Art. 3° Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Jose Francisco dos Santos do município de Mulungu do Morro-BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro/Bahia, 17 de dezembro de 2020.

Magda Pereira Rocha Gestora Escolar da Escola Municipal Jose Francisco dos Santos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua - Eronides Souza Santos, 55 - Mulungu do Morro - Ba Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

PORTARIA Nº 252, de 24 de Dezembro de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Francisco Cunegundes, no município de Mulungu do Morro - Ba e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro-BA.

- Art. 1° Fica instituído o Comitê de Governança da Escola Municipal Francisco Cunegundes do município de Mulungu do Morro-BA, composto por:
- I- Gestor Escolar Denivaldo Moreira da Silva
- II- Coordenador Pedagógico Claudia Pereira de Souza;
- III- Representante dos Professores Gilvan Souza Oliveira
- IV- Representante do Pessoal de Apoio Ana Maria Alves de Souza;
- V- Representação da Comunidade Local Viviane Rosa dos Santos
- VI- Representante dos Estudantes Fabiana Rodrigues de Oliveira
- VII- Representante do Coletivo de Pais Paula Mendes Santos
- VIII- Presidente do Conselho Escolar Denivaldo Moreira da Silva; e IX-Representante do Conselho Tutelar – Jaciene Santos Paiva.
- Art. 2° São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Francisco Cunequndes do município de Mulungu do Morro-BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:
- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanha...);
- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS:

Diário Oficial do **Município 020**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

- V- Conectividade:
- VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.
- Art. 3° Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Francisco Cunegundes do município de Mulungu do Morro-BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro/Bahia, 17 de Dezembro de 2020

Denivaldo Moreira da Silva Gestor Escolar da Escola Municipal Francisco Cunegundes



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua - Eronides Souza Santos, 55 - Mulungu do Morro - Ba Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

PORTARIA Nº 253, de 16 de dezembro de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Otávio Oliveira Mendes no município de Mulungu do Morro-BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro-BA.

- Art. 1° Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Otávio Oliveira Mendes do município de Mulungu do Morro-BA, composto por:
- I- Gestor Escolar Kátia Naiara Xavier Mascarenhas
- II- Coordenador Pedagógico Edineide Rosa de Souza;
- III- Representante dos Professores Crysley Sebastiana Gomes;
- IV- Representante do Pessoal de Apoio Gilva Pindobeira Argolo;
- V- Representação da Comunidade Local Esmeralda Araújo de Souza;
- VI- Representante dos Estudantes Raissa Souza Alencar;
- VII- Representante do Coletivo de Pais Cosma Leite de Souza;
- VIII- Presidente do Conselho Escolar Kátia Naiara Xavier Mascarenhas; e
- IX- Representante do Conselho Tutelar Jaciene Santos Paiva.
- Art. 2° São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Otávio Oliveira Mendes do município de Mulungu do Morro-BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:
- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba T e I : (74) 3643 – 1076 Fax: (74) 3643 – 1230

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade;

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3° - Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Otávio Oliveira Mendes do município de Mulungu do Morro-BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro/Bahia, 16 de dezembro de 2020.

Kátia Naiara Xavier Mascarenhas Gestor Escolar da Escola Municipal Otávio Oliveira Mendes



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua - Eronides Souza Santos, 55 - Mulungu do Morro - Ba Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

PORTARIA Nº 254, de 17 de DEZEMBRO de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Creche Municipal Vovó Adélia no município de Mulungu do Morro-BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro-BA.

- Art. 1° Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Creche Municial Vovó Adélia do município de Mulungu do Morro-BA, composto por:
- I- Gestor Escolar Eliana Santos Oliveira
- II- Coordenador Pedagógico Elizan Vieira Santos
- III- Representante dos Professores Cleide da Conceição Alencar Santos
- IV- Representante do Pessoal de Apoio Cicília Francisca Vieira
- V- Representação da Comunidade Local Jirlandia Rosa dos Santos
- VI- Representante dos Estudantes Layla Bianca Rocha Almeida
- VII- Representante do Coletivo de Pais Gilmária dos Anjos Santos
- VIII- Presidente do Conselho Escolar Eliana Santos Oliveira ; e
- IX- Representante do Conselho Tutelar Jaciene Santos Paiva.
- Art. 2° São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Creche Municipal Vovó Adélia do município de Mulungu do Morro-BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:
- I- Situação da Matrícula;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V- Conectividade:
- VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.
- Art. 3° Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da Creche Municipal Vovó Adélia do município de Mulungu do Morro-BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro/Bahia, 17 de dezembro de 2020.

Eliana Santos Oliveirra Gestora Escolar da Creche Vovó Adélia



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua - Eronides Souza Santos, 55 - Mulungu do Morro - Ba Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

PORTARIA Nº 255, de 17 de DEZEMBRO de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da **Escola Municipal Luiz Mendes de Oliveira**, no município de Mulungu do Morro-BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro-BA.

- Art. 1° Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Luiz Mendes de Oliveira** do município de Mulungu do Morro-BA, composto por:
- I- Gestor Escolar Frédson Sena da Silva;
- II- Coordenador Pedagógico Juscinei Oliveira Souza;
- III- Representante dos Professores Ibiária Virgilina dos Santos;
- IV- Representante do Pessoal de Apoio **Tatiane Teles de Morais**;
- V- Representação da Comunidade Local Claudinete Souza Rios;
- VI- Representante dos Estudantes Ana Lis de Morais Santos
- VII- Representante do Coletivo de Pais Rosângela Rosa de Oliveira;
- VIII- Presidente do Conselho Escolar Frédson Sena da Silva; e
- IX- Representante do Conselho Tutelar **Jaciene Santos Paiva**.
- Art. 2° São atribuições do Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Luiz Mendes de Oliveira** do município de Mulungu do Morro-BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:
- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua - Eronides Souza Santos, 55 - Mulungu do Morro - Ba Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V- Conectividade;
- VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.
- Art. 3° Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Luiz Mendes de Oliveira do município de Mulungu do Morro - BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro/Bahia, 17 de Dezembro de 2020.

Fredson Sena da Silva Gestor Escolar da Escola Municipal Luiz Mendes de Oliveira



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua - Eronides Souza Santos, 55 - Mulungu do Morro - Ba Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

PORTARIA Nº 245 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal D. Pedro II localizados na comunidade de Sapecado de Mulungu do Morro - BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro-BA.

- Art. 1° Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal D. Pedro II e anexos do município de Mulungu do Morro-BA, composto por:
- I- Gestor Escolar Noranei Souza Fratel;
- II- Coordenador Pedagógico Miriléia Rocha Dionísio
- III- Representante dos Professores João Paulo Dias de Souza
- IV- Representante do Pessoal de Apoio Iranilma Souza Miranda
- V- Representação da Comunidade Local Adriana Araújo dos Santos
- VI- Representante dos Estudantes Irla Dourado de Souza
- VII- Representante do Coletivo de Pais José Miranda de Souza Filho
- VIII- Presidente do Conselho Escolar Fabiana S. Pereira; e
- IX- Representante do Conselho Tutelar Jaciene Santos Paiva
- Art. 2° São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal D. Pedro II do município de Mulungu do Morro-BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação das Unidades Escolares contemplando:
- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V- Conectividade:
- VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.
- Art. 3° Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal D. Pedro II do município de Mulungu do Morro BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro/Bahia, 16 de dezembro de 2020.

Noranei Souza Fratel Gestor Escolar da Escola Municipal D.Pedro II